



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2326 / 20 24

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Alfredo Capitelli Junior
Endereço: Rua Baffin, 293 Sala 25/26
CEP: 09750-620 Bairro: Jardim do Mar
Cidade / UF: São Bernardo do Campo / SP RG/CPF/CNPJ: 371.590.938-28

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Martins Barro, 196
Bairro: Jardim Zaira Inscrição: 06.068.019

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: fica o proprietário notificado a restaurar o passeio público em conformidade com a ABNT NBR 9050, acompanhando a altura da guia e retirando todas as obstruções que lá existem (banco, sofá, churrasqueira, etc), em até 30 dias.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11/09/2024
R.F.: 35612
Jernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)